



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Apela ao Congresso Nacional que empreenda esforços para aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2025, que susta os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- A Resolução Nº 258/2024, exorbita gravemente do poder regulamentar do CONANDA;

- O CONANDA, não possui, por óbvio, qualquer competência de legislar sobre matéria criminal, interpretando e criando novos tipos penais ou extrapolando seu poder regulamentar;

- O aborto não constitui direito, como erroneamente afirma o ato normativo. Pelo contrário, a Constituição Federal em seu art. 5º, caput, resguarda o direito à vida, abrangendo todas as suas fases, desde a concepção até a morte natural;

- A Resolução do CONANDA considera absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 14 anos de idade, ao mesmo tempo em que institui uma autonomia decisória completa, dispensando qualquer tipo de autorização dos pais ou responsáveis da criança;

requer o encaminhamento de **Moção** ao Excelentíssimo Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição Deputado MAURÍCIO PEIXER apela a Vossa Excelência que empreenda esforços na aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2025, que visa sustar os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Tal resolução, em sua essência, apresenta vícios de inconstitucionalidade e ilegalidade que comprometem completamente sua validade. Atenciosamente, Deputado JULIO GARCIA, Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER - PL



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 05/05/2025, às 09:21.
